

5.2 — Coordenar e controlar o processo de avaliação de desempenho de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do conselho directivo;

5.3 — Assegurar a elaboração do relatório anual da avaliação do desempenho;

5.4 — Autorizar os processos relacionados com a dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

5.5 — Despachar os processos relativos a licença especial para assistência a familiares, nos termos da respectiva legislação;

5.6 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com a situação jurídica dos funcionários;

5.7 — Assinar o registo biográfico;

5.8 — Autenticar documentos constantes do processo individual;

5.9 — Solicitar a verificação domiciliar de doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, em função do estatuto jurídico de trabalho em causa;

5.10 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como do abono pelo exercício de funções que dê lugar à reversão de vencimento, e o respectivo pagamento, com respeito das orientações emitidas pelo conselho directivo sobre a matéria;

5.11 — Autorizar os pedidos formulados pelos trabalhadores-estudantes nos termos da legislação aplicável;

5.12 — Garantir a elaboração e a actualização do diagnóstico de necessidades de formação do pessoal afecto aos respectivos serviços e efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada em termos de eficácia;

5.13 — Autorizar a inscrição de funcionários em acções de formação previstas no plano previamente aprovado pelo director do CDSS de Coimbra, bem como as despesas respectivas, até ao limite de € 2000;

5.14 — Autorizar a realização de despesas resultantes de acções de formação cuja ocorrência tenha sido concedida pelo director;

5.15 — Autorizar a dispensa para autoformação, tendo em consideração o crédito previsto na disciplina jurídica do respectivo pessoal.

II — A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias nela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

29 de Novembro de 2005. — O Director, *Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo*.

Despacho n.º 25 656/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, bem como pela delegação de competências aprovada pela deliberação n.º 203/2005, do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 20 de Outubro, delego e subdelego, com a faculdade de subdelegação, nos dirigentes Dr.ª Maria Arménia de Oliveira Campos Silva, Dr. Carlos Guerreiro de Moura, Dr.ª Maria Inês Moura Alves, Dr.ª Eva Maria Santos Rodrigues Bizarro, engenheiro Nuno Manuel Matias Costa, Dr. António Luís Cardoso Amaro, Dr. Avelino Bernardes Matias, Dr.ª Leopoldina Rosa Fernandes Barroso da Costa Andrade e Dr. José Nascimento Dias as competências para:

- 1) Assinar a correspondência oficial da sua unidade orgânica, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministros, secretários de Estado, governadores civis, conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I.P., directores dos centros distritais de segurança social, direcções-gerais, autarquias e instituições particulares de solidariedade social, salvaguardando, nestes dois últimos casos, situações de mero expediente;
- 2) Aprovar planos de férias do pessoal sob a sua dependência hierárquica e respectivas alterações, desde que não impliquem acumulações de férias para o ano seguinte;
- 3) Autorizar férias anteriores à aprovação dos planos de férias, o seu gozo interpolado e a concessão de pedido complementar de cinco dias, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 4) Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos funcionários sob a sua dependência funcional;
- 5) Proceder à mobilidade do pessoal dentro da respectiva área funcional sempre que o considere necessário;
- 6) Autorizar deslocações em serviço impostas pelo desempenho de funções do pessoal afecto à sua área, o processamento

de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte público a que haja lugar;

- 7) Autorizar o uso de automóvel próprio do pessoal da respectiva área funcional, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como os pagamentos a que haja lugar, nos termos disciplinados pelo artigo 23.º do mesmo diploma legal.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias nela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

29 de Novembro de 2005. — O Director, *Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Aviso n.º 11 333/2005 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 8 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de seis lugares de assistente da carreira médica de clínica geral dos quadros de pessoal dos centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Portalegre, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, 6.º suplemento, de 31 de Dezembro de 1996, com a seguinte distribuição:

	Lugares
Centro de Saúde de Avis	1
Centro de Saúde de Fronteira	1
Centro de Saúde de Gavião	1
Centro de Saúde de Portalegre	2
Centro de Saúde de Sousel	1

2 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento dos lugares referidos no n.º 1 e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — os indicados no n.º 1.

4 — Vencimento — o vencimento é o previsto no mapa anexo ao Decreto-lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 198/97, de 2 de Agosto, e 19/99, de 27 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral do recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do n.º 62, alínea a), da secção VI do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

8 — Condições de candidatura — podem candidatar-se a este concurso os médicos vinculados à função pública que possuam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais constantes no n.º 58 da secção V do Regulamento dos Concursos aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro;

8.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Possuir vínculo à função pública, sendo funcionário público ou agente há mais de um ano;
- c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do con-

selho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Sub-Região de Saúde de Portalegre, Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7300-069 Portalegre, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.^{ma} Sr.^a Presidente do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo:

... (nome), filho(a) de ... e de ..., natural da freguesia de ..., concelho de ..., distrito de ..., residente em ..., com o telefone ..., portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de ..., licenciado(a) em Medicina pela Faculdade de Medicina da ..., detentor(a) do grau de ..., vinculado(a) ao Centro de Saúde de ..., da Sub-Região de Saúde de ... (ou ao Hospital de ..., inscrito(a) na Ordem dos Médicos com a cédula profissional n.º ..., e possuindo os requisitos gerais e especiais para ser opositor(a) a este concurso, vem requerer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de seis lugares de assistente de clínica geral para a Sub-Região de Saúde de Portalegre, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º ..., de ... de ... de ..., a p. ..., para o que junta os seguintes documentos (identificar e descrever sumariamente os documentos): ...

Mais lhe cumpre indicar o endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso: ...

Pede deferimento.

... (data).
... (assinatura).

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de elementos relativos aos seguintes requisitos:

- Posse do grau de assistente de clínica geral, ou equivalente;
- Posse de vínculo à função pública, através de declaração, passada pelos respectivos serviços;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

10.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura do elemento referido na alínea a) do n.º 10 implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 56 da secção IV do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

10.3 — Em caso de dúvida fundada, pode o júri exigir o documento comprovativo (autêntico ou autenticado) de prova de posse dos requisitos de candidatura.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso será afixada na Sub-Região de Saúde de Portalegre, sendo os candidatos notificados da afixação por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado de cópia da respectiva lista.

12 — A lista de classificação final será elaborada de acordo com os n.ºs 67 e seguintes do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

13 — A lista de classificação final é publicada no *Diário da República*, 2.^a série, nos termos do n.º 71 da secção VII do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado João do Carmo Dias, assistente graduado da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde do Crato.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Isabel Marouço Ponte de Abreu Correia Pereira, assistente graduada da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde de Arronches.

Licenciado Vítor Manuel Sena Mexe, assistente da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde de Campo Maior.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Manuela Oliveira Santos, assistente graduada da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde de Portalegre.

Licenciado Rui Pereira Alves Brás, assistente graduado da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde de Castelo de Vide.

A 1.^a vogal efectiva substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

29 de Novembro de 2005. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria José Franco Lebreiro Aguiar Freitas Martins*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso n.º 11 334/2005 (2.^a série). — Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de enfermeiro-chefe, da carreira de enfermagem, no Centro de Saúde de Mortágua, aberto pelo aviso n.º 5958/2005 (2.^a série), publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005. — Candidatos admitidos:

Anabela Chaves Soveral Botelho.
António dos Santos Dionísio.
Lucinda Simões Santos Batista Silva.
João Paulo Valada dos Santos Campos Palrilha.
José Álvaro Aparício Alexandre.
Margarida Maria Pessanha Seixas Sobral.
Maria Manuela Serra Salgueiro Sanganha.
Marina Maria Costa Brás Oliveira.
Regina Célia de Sousa Monteiro Saraiva.

29 de Novembro de 2005. — Pelo Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso n.º 11 335/2005 (2.^a série). — Concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar vago na categoria de enfermeiro especialista da carreira de enfermagem no Centro de Saúde de Sátão, aberto pelo aviso n.º 8984/2005, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 199, de 17 de Outubro de 2005. — Candidatos admitidos:

Alice Maria de Sousa Arújo Cordeiro.
Ana Maria Cardoso da Silva Ribeiro.
Ana Cristina Almeida Santos.
Célia Maria Jesus Ferreira Grilo.
Estela Alves Gonçalves Almeida.
Isabel Maria Santos Salgueiro.

29 de Novembro de 2005. — Pelo Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 25 657/2005 (2.^a série). — Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 16 de Novembro de 2005, no uso de competência delegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, em dispensa parcial, nos dias e no número de horas em que houver sobreposição com o horário do profissional no Centro de Saúde, excepto no período de férias escolares, a Elsa Maria Balseiro Silva Roça, enfermeira graduada, integrada no Centro de Saúde de Palmela, para a frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, em Évora, no período de 21 de Novembro de 2005 a 27 de Janeiro de 2006, com efeitos reportados à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia.)

25 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Despacho n.º 25 658/2005 (2.^a série). — Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 21 de Novembro de 2005, no uso de competência delegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, em dispensa parcial, treze horas por semana, excepto no período de férias escolares, a Natália Maria da Silva Alves Estrabocha, enfermeira graduada, integrada no Centro de Saúde de Palmela, para frequência do curso de complemento de formação em Enfermagem na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, em Évora, no período de Março de 2006 a Fevereiro de 2007, com efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia.)

25 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.